



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 15/2015

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e quinze, sob a Presidência do Auditor Dr. Peterson Morosko; com a presença dos Auditores Dr. Ricardo Gamba Barboza, Dr. Marcelo Fonseca Gurniski, Dr. Luis Renato Camilo de Souza e Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos; e dos Procuradores Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos e Dr. Cristiano Gimenes Goulart, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 15/2015.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 77/2015 – Relator: Dr. Ricardo Gamba Barboza.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Maringá Seletto Clube X Iate Clube/Londrina Futsal.

Data: 09/04/2015.

Denunciado: Danilo Augusto Ribeiro (Técnico/Iate Clube/Londrina Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

2 – AUTOS N.º. 78/2015 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: São Lucas/Grupo Ivo X Fábrica Gourmet/Pluma/Dois Vizinhos Futsal.

Data: 08/05/2015.

Denunciado: São Lucas/Grupo Ivo (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 191, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Leandro Cardozo Bittencourt.

3 – AUTOS N.º. 79/2015 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Cambe Futsal X Afiva Ivaipora.

Data: 09/05/2015.

Denunciado: Rafael Arthur de Moraes (Atleta/Cambe Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Leandro Cardozo Bittencourt.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS Nº. 80/2015 – Relator: Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: ACMF/Campo Mourão Futsal X Vapza/Caramuru Futsal.

Data: 09/05/2015.

Denunciado: ACMF/Campo Mourão Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

5 – AUTOS Nº. 81/2015 – Adiado para a próxima sessão de julgamento.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: Assifusa/Anila/Prefeitura Municipal de Irati X Vermelho Const. De Obras/Salto Futsal.

Data: 09/05/2015.

1º Denunciado: Assifusa/Anila/Prefeitura Municipal de Irati (E.P.D.).

Infração: Art. 191, III do C.B.J.D.

2º Denunciado: Clademir Marques da Silva (Atleta/Assifusa/Anila/Prefeitura Municipal de Irati).

Infração: Art. 254-A, do C.B.J.D.

3º Denunciado: Irineu Fernando Benite (Atleta/Assifusa/Anila/Prefeitura Municipal de Irati).

Infração: Art. 254-A, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

6 – AUTOS Nº. 82/2015 – Relator: Dr. Ricardo Gamba Barboza.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Gazin/Penalty/Umuarama X Cresol/Marreco Futsal.

Data: 13/05/2015.

Denunciado: Gazin/Penalty/Umuarama (E.P.D.).

Por maioria de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Cristiano Gimenes Goulart.

7 – AUTOS Nº. 83/2015 – Adiado para a próxima sessão de julgamento.

Taça Paraná – Sub 15.

Jogo: AABB/Coritiba Futsal X Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Data: 15/05/2015.

Denunciado: Pedro Arna Anchieta Ferreira (Atleta/AABB/Coritiba Futsal).

Infração: Art. 250, §1º, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Cristiano Gimenes Goulart.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

8 – AUTOS Nº. 84/2015 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Taça Paraná – Sub 15.

Jogo: Sarandi Futsal X Foz Cataratas Futsal.

Data: 15/05/2015.

Denunciado: Sarandi Futsal/Prefeitura Municipal de Sarandi (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada a perda dos pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento, bem como ao pagamento de multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos do Art. 203, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Cristiano Gimenes Goulart.

9 – AUTOS Nº. 85/2015 – Relator: Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: Unifil EAD/Colégio Londrinense X Curitiba Futsal/USILINE.

Data: 16/05/2015.

Denunciado: Thiago José Ferreira (Treinador/Curitiba Futsal/USILINE).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §2º, I do C.B.J.D. (1ª infração);

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 258-B, do C.B.J.D. (2ª infração).

Procurador Denunciante: Dr. Cristiano Gimenes Goulart.

10 – AUTOS Nº. 86/2015 – Relator: Dr. Ricardo Gamba Barboza.

Taça Paraná – Sub 15.

Jogo: Paraná Clube X Assifusa/Anila/Prefeitura Municipal de Irati.

Data: 17/05/2015.

Denunciado: Antonielo Fabris (Técnico/Assifusa/Anila/Prefeitura Municipal de Irati).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Cristiano Gimenes Goulart.

Curitiba, 16 de junho de 2015.

Kaandra Wellner Nascimento

Secretária TJD/PR